



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: Processo PROAD 5587/2024.

Matéria: Aquisição de licenças do software Autocad. Adesão a ata de registro de preços nº 40/2024, gerenciada pelo MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. Pregão Eletrônico 90.001/2024. **Autoriza Contratação.**

Interessada: Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura solicita a formalização de contrato com a empresa **MCR Sistemas e Consultoria Ltda., CNPJ 04.198.254/0001-17**, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90.001/2024, gerenciada MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, para aquisição de 03 licenças do Software AUTODESK AEC - ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION, item 11, e 09 licenças do software AUTODESK AUTOCAD, item 13, com vigência por doze meses, prorrogável.

II. Consultada por força do disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 14.133/2021, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 218/2024, não vislumbra óbice legal na celebração do Contrato, sem prejuízo, contudo, de recomendar *"apenas que seja revisto o mapa de riscos, tendo em vista que não constaram os responsáveis pelo tratamento dos riscos listados e que a impugnação do edital não corresponde a evento de risco condizente com a contratação pretendida, que decorrerá de adesão a ata de registro de preços."*

III. Fiscais da contratação indicadas no documento 05, em conformidade com o Ato 164/2023 da Presidência deste Tribunal.

IV. Preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, AUTORIZO a formalização de contrato com a empresa **MCR Sistemas e Consultoria Ltda., CNPJ 04.198.254/0001-17**, para adesão a ata de registro de preços mencionada, e a emissão de nota de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 126.431,85**.

V. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências de sua alçada.

VI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação, comunicação à gestão e fiscalização e publicação na imprensa oficial.

VII. Notifique-se a unidade demandante para correção e atualização do mapa de riscos, conforme recomendação formulada no parecer da Assessoria Jurídica.

Curitiba, (data da assinatura digital).

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa